

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 082

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa CARVALHO, PASQUALINI E CIA LTDA EPP, CNPJ 38.601.613/0001-57, para a atividade principal Acabamento de fios e/ou tecidos planos e tubulares, (Capacidade Instalada do produto: 2,40 t/d), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-08-09-1 localizada na Rua Antônio da Silva Pinheiro, nº139, Distrito Industrial, no Município de Guaraniésia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00010/2001/005/2016.

☐] Sem condicionantes

☒] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

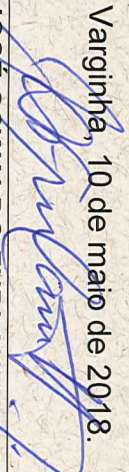
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 20706/2016; Modo de Uso: Captação de água em surgência (nascente); Vazão: 2,5 m³/h; Coordenadas 21°18'43" e 46°47'45".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/05/2028.

Varginha, 10 de maio de 2018.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS